

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** de MAIO /2024 a ABRIL/2025, totalizando a importância de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR R\$
01	MAIO/2024	R\$ 60.000,00
02	JUNHO/2024	R\$ 60.000,00
03	JULHO/2024	R\$ 60.000,00
04	AGOSTO/2024	R\$ 60.000,00
05	SETEMBRO/2024	R\$ 60.000,00
06	OUTUBRO/2024	R\$ 60.000,00
07	NOVEMBRO/2024	R\$ 60.000,00
08	DEZEMBRO/2024	R\$ 60.000,00
09	JANEIRO/2025	R\$ 60.000,00
10	FEVEREIRO/2025	R\$ 60.000,00
11	MARÇO/2025	R\$ 60.000,00
12	ABRIL/2025	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 720.000,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 463346

PORTARIA Nº 1279, de 28 de maio de 2024

Fortalecimento da Atenção Especializada Regionalizada do Estado de Goiás, visando a ampliação da oferta de serviços de saúde (Cirurgias Eletivas)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Rio Verde - GO, com objetivo de custear serviços de saúde na Maternidade Augusta Gomes Bastos, CNES 2340720, com **vigência de Maio/2024 a Outubro/2024**, constante no processo 202300010056469.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, pelo período de 06 (seis) meses, no valor mensal de **R\$ 530.492,10 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos)**, de **Maio/2024 a Outubro/2024**, totalizando a importância de **R\$ 3.182.952,60 (três milhões, cento e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR R\$
01	MAIO/2024	R\$ 530.492,10
02	JUNHO/2024	R\$ 530.492,10
03	JULHO/2024	R\$ 530.492,10
04	AGOSTO/2024	R\$ 530.492,10
05	SETEMBRO/2024	R\$ 530.492,10
06	OUTUBRO/2024	R\$ 530.492,10
TOTAL		R\$ 3.182.952,60

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 463351

PORTARIA Nº 1183, de 20 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PARAÚNA cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004620 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Oitocentos mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 463373

PORTARIA Nº 1200, de 21 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de NOVO PLANALTO cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005053 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 463379

PORTARIA Nº 1184, de 20 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PONTALINA cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005066 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais).